MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

2

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr.
NILTON ANTONIO MONTEIRO - IPL 2245-STF

Aos 02-12-2005, nesta cidade de Brasilia/DF, na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 – Lotes 09/10 – 4º. andar – Sala 401, onde presente se encontravam o Dr. PEDRO ALVES RIBEIRO e LUIZ FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegados de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). NILTON ANTONIO MONTEIRO, filho de Nilton Pinto Monteiro e Esmeralda Henrique Monteiro, natural de Lajinha/MG, nascido em 12-03-1957, casado, RG M-4.758.975-SSP/MG, CPF Nº 600.590.527-91. Inquirido(a) pela Autoridade Policial, na presença das testemunhas DPF PRAXÍTELES FRAGOSO PRAXEDES e EPF EPAMINONDAS DE ALMEIDA, e compromissado na forma da lei, RESPONDEU: QUE tomou conhecimento do documento intitulado "RELAÇÃO DOS RECURSOS LEVANTADOS E DISPONIBILIZADOS POR INTERMÉDIO DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ENTRE COLABORADORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUTORAS, BANCOS, FUNDOS DE PENSÃO, CORRETORA DE VALORES, SEGURADORAS, COM SEUS RESPECTIVOS REPASSES DIRECIONADOS AOS COORDENADORES E RESPONSÁVEIS FINANCEIROS PELAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GORVERNADORES DE ESTADO, AO SENADO FEDERAL, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS"; QUE tal documento foi elaborado por DIMAS FABIANO TOLEDO, ex-diretor de Engenharia e Planejamento de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.; QUE no primeiro semestre deste ano, antes do estouro do escândalo dos CORREIOS, foi procurado por DIMAS FABIANO TOLEDO para servir de intermediário na defesa de seu interesse em permanecer no cargo em FURNAS; QUE DIMAS TOLEDO sabia que o DEPONTE conhecia um advogado de muito trânsito em Belo Horizonte, de nome PORTELA BARBOSA, que podia interceder junto ao Governador de Minas Gerais AÉCIO NEVES e o Presidente de Furnas, JOSÉ PEDRO; QUE DIMAS afirmou que o ex-Deputado Federal MARCOS LIMA, primo de AÉCIO CUNHA, estava pretendendo seu cargo de diretor de FURNAS, e que estaria fazendo um *lobby* muito forte junto à Ministra DILMA ROUSSEF; QUE uma assessora da Ministra DILMA ROUSSEFF, cujo nome não se recorda, também não havia simpatia por DIMAS TOLEDO; QUE desta forma, DIMAS procurava de todos os meios permanecer em seu cargo; QUE DIMAS havia feito gestões junto ao ex-Ministro ANDERSON ADAUTO na tentativa de continuar Diretor de FURNAS, uma vez que o mesmo estava à frente de vários projetos na empresa; QUE DIMAS, entretanto, contou que ANDERSON ADAUTO não pode fazer nada por ele, uma vez que o mesmo não estava muito

1

POLÍCIA FEDERAL
Fl. ____
CORREIOS

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. NILTON ANTONIO MONTEIRO - IPL 2245-STF ( )

bem com o vice-Presidente da República JOSÉ ALENCAR; QUE DIMAS tinha projetos com a PROMOM ENGENHARIA, ENGEVIX, ODEBRECHT e outras, além de outros empreendimentos no exterior, provavelmente em ANGOLA; QUE DIMAS desenvolvia o projeto "UMA LUZ PARA TODOS" e aquele voltado para pequenas centrais hidrelétricas; QUE DIMAS estava fazendo estudos de viabilização técnica das pequenas centrais hidrelétricas; QUE DIMAS afirmava que teve grande participação na época das privatizações, uma vez que centralizava os estudos de viabilidade de econômico-financeiro das empresas a serem privatizadas, como por exemplo a CESP, LIGHT, BANDEIRANTES DE ENERGIA, COELBA e ESCELSA; QUE desta forma DIMAS dizia que não poderia ser descartado mesmo com o novo Governo Federal; QUE DIMAS afirmava que estes projetos de privatização havia gerado muitos recursos para campanhas políticas; QUE DIMAS afirmava que tinha um bom relacionamento com MENDONÇA DE BARROS, cujo filho possuía um corretora que operava com bancos, no mercado de ações e grandes escritórios de consultoria; QUE DIMAS se gabava de seu conhecimento sobre o sistema elétrico do país, sendo que caso deixasse seu cargo, poderia ocorrer uma pane no sistema nacional de energia; QUE DIMAS contou que no desempenho de seu cargo em FURNAS era obrigado a administrar recursos a serem disponibilizados a políticos para financiar campanhas; QUE estes recursos eram controlados em um fundo formado com valores obtidos junto às diversas empresas que mantinham contratos com FURNAS; QUE as empresas que possuíam contratos com FURNAS tinham que contribuir para este fundo, caso contrário não conseguiriam realizar nenhum contrato na empresa estatal; QUE DIMAS TOLEDO afirmou com todas as letras que se os empresários não apresentasse recursos não haveria nenhum chance de obter contratos em FURNAS; QUE os contratos de FURNAS eram sempre disputados e vencidos pelas mesmas empresas, que repassavam parte dos lucros obtidos para o fundo administrado por DIMAS TOLEDO; QUE dentre estas empresas que possuíam privilégios em FURNAS, DIMAS TOLEDO citou a BARUENSE, da qual inclusive confessou que possuía participação de 20% (vinte por cento) em seu lucro líquido; QUE DIMAS revelou tais fatos ao DEPOENTE com o objetivo de fornecer argumentos a serem utilizados na reunião que manteria com o advogado PORTELA BARBOSA; QUE DIMAS dizia estar muito preocupado com seu futuro em FURNAS, uma vez que já estavam "mexendo" com as empresas de seus filhos que possuíam contratos com FURNAS; QUE a filha de DIMAS possuía uma firma de eventos que atendia FURNAS; QUE o filho de DIMAS, por sua vez, possuía uma empresa de criação de site e serviços de informática que também possuía contratos com FURNAS; QUE DIMAS também dizia que estava construindo um laticínio em BOCAINA DE MINAS/MG e estava

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr.
NILTON ANTONIO MONTEIRO - IPL 2245-STF

reformando algumas casas em RESENDE no estado do RIO DE JANEIRO; QUE desse forma dizia que precisava de manter a entrada dos recursos para fazer frente aos seus projetos; QUE DIMAS também comentou com o DEPOENTE que existia um esquema para destinar recursos ao Partido dos Trabalhadores e para deputados; QUE este esquema seria controlado por RODRIGO BOTELHO CAMPOS e CURY, diretor financeiro de FURNAS; QUE DIMAS afirmou que RODRIGO era do PSDB e agora estava no PT; QUE então DIMAS pediu ao DEPOENTE que apresentasse o documento acima mencionado ao advogado PORTELA BARBOSA para demonstrar que poderia atingir o governador AECIO NEVES e sua irmã de nome ANDREIA NEVES; QUE DIMAS TOLEDO afirmou que havia mandado R$ 600.000,00 para ANDREIA NEVES; QUE ANDREIA NEVES não disputou nenhum cargo eletivo mas controlava e financiava vários candidatos a prefeituras do interior de MINAS, tais como CLAUDIO, LAVRAS, SÃO JOÃO DEL REY, ITAUNA e outras; QUE além do referido documento DIMAS também apresentou alguns recibos originais de políticos que haviam recebido recursos a título de fundo perdido; QUE DIMAS apresentou 27 recibos em nome de diversos políticos, podendo citar MARCIO FORTES, LUIS PAULO CORREA DA ROCHA, EDUARDO PAES, RODRIGO MAIA, CASAB, ALELUIA, DANILO DE CASTRO, MAGALHÃES da Bahia, salvo engano PAULO MAGALHÃES, dentre outros; QUE DIMAS forneceu a cópia destes documentos e de cinco recibos em nome de DANILO DE CASTRO, EDUARDO PAES, RODRIGO MAIA, LUIS PAULO CORREA DA ROCHA e ALELUIA da Bahia; QUE estes documentos ficaram com o DEPOENTE e com CLAUDIO MOURÃO, que também recebeu uma cópia; QUE tais cópias foram entregues pelo DEPOENTE a sra. SANDRA MARA; QUE a entrega foi efetivada em um restaurante no Rio de Janeiro no Ed. Avenida Central; QUE antes de entregar os documentos para SANDRA chegou a marcar uma reunião com o advogado PORTELA BARBOSA, tendo comparecido no escritório deste; QUE chegou a introduzir o assunto ao advogado PORTELA BARBOSA, mas não chegou à mencionar nada a respeito do documento mencionado no início deste depoimento; QUE estava se sentindo usado e ficou preocupado com as conseqüências do contido naqueles documentos, razão pela qual desistiu de tratar com o dr. PORTELA a respeito daqueles documentos; QUE inclusive a questão da JP ENGENHARIA não tinha sido resolvida por DIMAS, o que desmotivou o DEPOENTE; QUE nesta época começou a ser assediado pela imprensa o que motivou o DEPOENTE a entregar a documentação que possuía para a tal SANDRA MARA; QUE os originais destes documentos e recibos encontravam-se com o dr. FELIPE AMODEO; QUE acredita que atualmente tais originais estejam com SANDRA; QUE DIMAS tinha elaborado duas listagens, uma a que foi entregue ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL
Fls. ____

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr.
NILTON ANTONIO MONTEIRO - IPL 2245-STF

DEPOENTE e outra dele; QUE acredita que DIMAS tenha entregue uma das vias ao dr. FELIPE AMODEO que era seu advogado; QUE o dr. FELIPE AMODEO tinha receio de que seu escritório fosse alvo de uma operação de busca e apreensão, o que provavelmente o motivou a entregar a documentação para SANDRA MARA; QUE SANDRA MARA reside em Campo Grande/RJ, não podendo declinar o endereço mas sabendo chegar no local; QUE neste ato solicita o encerramento do depoente em razão do horário de seu vôo de retorno à sua cidade, colocando-se a disposição para novos esclarecimentos. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu,_____, *Otavo Jacob Hartmann*, Escrivão de Polícia Federal, matr. 6424, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DEPOENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____